

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2024 - 2025

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Secretária Executiva de Assistência Social

YURY FRANCISCO RIBEIRO SECRETÁRIO

Executivo de Políticas sobre Drogas

FELIPE GABRIEL GOMES DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Combate à Fome

LUIZ FÁBIO GOMES DA SILVA

Secretário Executivo de Gestão

ANNA KARLA RODRIGUES

Chefe de Gabinete

BRUNA VAN DER LINDEN BARBOSA

Gerente Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas

MÁRCIO ALEXANDRE MARQUES SILVA

Superintendente de Gestão e Inteligência de Dados

HENRIQUE MENEZES

Gerente de Tecnologia da Informação

STELITA MARIA DA SILVA

Coordenadora de Sistemas e Aplicativos

RAFAEL BANDEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador de Suporte e Infraestrutura de TIC

KALYNA CRIOLO

Projeto Gráfico



“

*Coisas incríveis nunca são feitas
por uma única pessoa,
são feitas por um time*

Steve Jobs



SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	8
3. TERMOS E ABREVIATURAS	10
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	12
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI	14
6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15
7. NECESSIDADE DE NEGÓCIO	17
8. PLANO DE METAS	20
9. PLANO DE AÇÃO	21
10. PLANO DE RISCOS	23
11. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTIC	24
12. ACOMPANHAMENTO DO PDTIC	25
13. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	26



ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Dimensão Estratégica, Tática e Operacional	9
Figura 2: Processo de Elaboração do PDTIC	12
Figura 3: Organograma da Gerência Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas	14
Tabela 1: Objetivos Estratégicos de TIC	16
Tabela 2: Necessidades de Negócio	17
Tabela 3: Metas de TIC	19
Tabela 4: Plano de Ação	21
Tabela 5: Plano de Monitoramento	25



1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco (SAS-PE) possui como missão articular, planejar, coordenar, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, com os Municípios, União, setor privado e terceiro setor, as políticas públicas relativas às famílias e indivíduos em situação de desproteção social, aos grupos vulneráveis, à prevenção e cuidado ao uso abusivo de drogas; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial a população em situação de rua; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; planejar, implementar e gerir as políticas emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; e promover ações integradas de atenção, cuidado e reinserção social de usuários de substâncias psicoativas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, através do incentivo à uma política estadual de acolhimento às pessoas em uso abusivo de drogas.

As ações da SAS-PE são guiadas pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e em legislações específicas da área de assistência social. A SAS-PE desempenha um papel essencial na promoção dos Direitos Humanos e no fortalecimento da cidadania, além de atuar diretamente na prevenção e proteção social contra violações dos direitos dos cidadãos. Suas atividades têm impacto direto na vida de milhões de pessoas em todo o estado.

Com a crescente demanda por serviços mais ágeis e eficientes, a tecnologia da informação e comunicação (TIC) tem se tornado um pilar estratégico cada vez mais requisitado para a melhoria da gestão pública. À medida que a SAS-PE investe continuamente na melhoria dos seus serviços e na digitalização de processos, a área de TIC assume um papel central, garantindo que essas transformações tecnológicas proporcionem ganhos efetivos em eficiência operacional, segurança e qualidade do atendimento ao cidadão.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2024 a 2025 surge como um instrumento essencial para alinhar as atuais necessidades tecnológicas da Secretaria com os objetivos institucionais. O PDTIC serve como um elo entre o planejamento tático e a execução das ações de TIC, orientando o desenvolvimento de soluções tecnológicas que ofereçam suporte e disponibilidade eficientes às iniciativas da SAS-PE. Elaborado em colaboração entre a Gerência Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas e as áreas de negócio da Secretaria, o plano visa fortalecer a capacidade da TIC em fornecer serviços inovadores, seguros e alinhados às melhores práticas, garantindo que a SAS-PE continue a atender a população de forma eficaz e transparente

1.1. ABRANGÊNCIA

As ações destacadas neste documento foram estabelecidas levando em consideração as demandas identificadas nas áreas de negócio (finalísticas e meio) da SAS -PE. 7

O PDTIC considerou as demandas identificadas nas áreas de negócio (finalísticas e meio) da SAS –PE e abrange os seguintes ativos de informação:

- a) Processos
- b) Projetos
- c) Serviços de TIC
- d) Sistemas
- e) Infraestrutura tecnológica
- f) Informações e dados pessoais
- g) Interação governo-cidadão
- h) Ações e Programas Sociais

1.2. VIGÊNCIA

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é válido para o período de 2024 a 2025, com previsão de revisão anual e está em conformidade com os planos estratégicos estaduais existentes até o momento.

2. INTRODUÇÃO



O planejamento estratégico de Tecnologia da Informação (TI) é fundamental para que as organizações públicas possam identificar, priorizar e alocar de forma eficiente os recursos de TIC, alinhando-os às prioridades institucionais e aos resultados esperados. À medida que a tecnologia se torna cada vez mais central para o sucesso das atividades governamentais, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) destaca-se como uma ferramenta essencial para planejar e gerenciar, no nível tático, as ações e os projetos de TIC, com o objetivo de apoiar diretamente as estratégias da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco (SAS-PE). O propósito deste PDTIC é sistematizar o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos para o período de 2024 a 2025, levando em consideração as demandas das diversas áreas da SAS-PE, as iniciativas que serão implementadas durante esse período e o cumprimento dos objetivos estratégicos desta Secretaria. Em um ambiente marcado por mudanças rápidas e constantes inovações tecnológicas, o PDTIC se consolida como um instrumento primordial de apoio à tomada de decisão para os gestores. Ele permite uma atuação proativa na mitigação de ameaças e na capitalização de oportunidades, garantindo que a SAS-PE responda de maneira ágil e eficiente aos desafios emergentes. Com o PDTIC, a gestão passa a ter uma visão clara das prioridades da área de TIC e dos recursos necessários para executar as estratégias definidas, o que possibilita:

- Justificar os recursos aplicados em TI, demonstrando seu valor e impacto nas operações da Secretaria;
- Aplicar recursos de maneira estratégica, priorizando investimentos que promovam o alcance dos objetivos institucionais;
- Monitorar o plano de ação, assegurando que as entregas ocorram dentro dos prazos e critérios estabelecidos;
- Entregar valor à instituição, integrando a TI como um agente transformador e estratégico para a SAS-PE.

Assim, entre os principais objetivos do PDTIC, destacam-se:

- Identificar as necessidades tecnológicas da instituição;
- Desenvolver um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão da TIC;
- Alinhar a TI às estratégias institucionais;
- Definir os recursos necessários para que a TI atenda às demandas de negócio;
- Identificar e gerenciar riscos críticos através de um plano de gestão de riscos;
- Disponibilizar um portfólio de projetos de TI aprovados e priorizados;
- Acompanhar, avaliar e revisar periodicamente o progresso das ações e metas estabelecidas para a área de TI.

O PDTIC 2024-2025, como mostrado na Figura 1, foi estruturado em três dimensões: estratégicas (definindo o propósito, diretrizes e objetivos de TI), tática (definindo as metas de TI) e operacional (detalhando as ações a serem implementadas).



Figura 1: Dimensão estratégica, tática e operacional

Diante disso, serão tratadas neste documento todas as ações planejadas por essa Gerência Geral para o atingimento das metas estabelecidas e o alcance da necessidade dos usuários colacionados ao PDTIC.

3. TERMOS E ABREVIATURAS

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
SAS -PE	Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco.
GGTIE	Gerência Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas.
GETIN	Gerência de Tecnologia da Informação.
SUPID	Superintendência de Gestão e Inteligência de Dados.
COSAP	Coordenação de Sistemas e Aplicativos.
CISUP	Coordenação de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ATI	Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco.
SUS	Sistema Único de Saúde.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social.
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática.
PPA	Plano Plurianual.
EGD	Estratégia de Governo Digital de Pernambuco.
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação.
TI	Tecnologia da Informação.
OE.TI	Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação.
MTI	Metas de Tecnologia da Informação.

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
AC	Ação de Tecnologia da Informação.
NN	Necessidades de Negócio.
INDICADORES	Medidas quantitativas ou qualitativas usadas para avaliar o progresso em relação a um objetivo ou meta.
MEDIÇÃO	Processo de coleta e análise de dados para avaliar o desempenho em relação a um indicador.
META	Resultado específico e mensurável que se pretende alcançar dentro de um prazo definido.
PLANO DE AÇÃO	Conjunto de atividades organizadas para atingir metas e objetivos estabelecidos
COMITÊS	Grupos organizados de profissionais responsáveis por acompanhar, avaliar e tomar decisões sobre temas específicos.
PONTO DE CONTROLE	Marco estratégico usado para monitorar o andamento de uma atividade ou projeto.
PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO	Intervalo de tempo definido para revisar e avaliar o progresso ou desempenho de um plano ou processo.
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technology (CobiT® 5).</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library.</i>

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A metodologia utilizada na elaboração do PDTIC 2024-2025 seguiu as diretrizes estabelecidas pelo Guia de Elaboração do PDTIC do SISP (versão 2.1), pelo Modelo de Referência do PDTIC do SISP, e pelas práticas internacionais de governança e gestão de TI descritas no COBIT 5. Essas referências garantem que o processo esteja alinhado aos padrões de melhores práticas de TI.

A construção do documento foi dividida em três fases principais: Preparação, Diagnóstico e Planejamento, conforme ilustrado no diagrama a seguir:

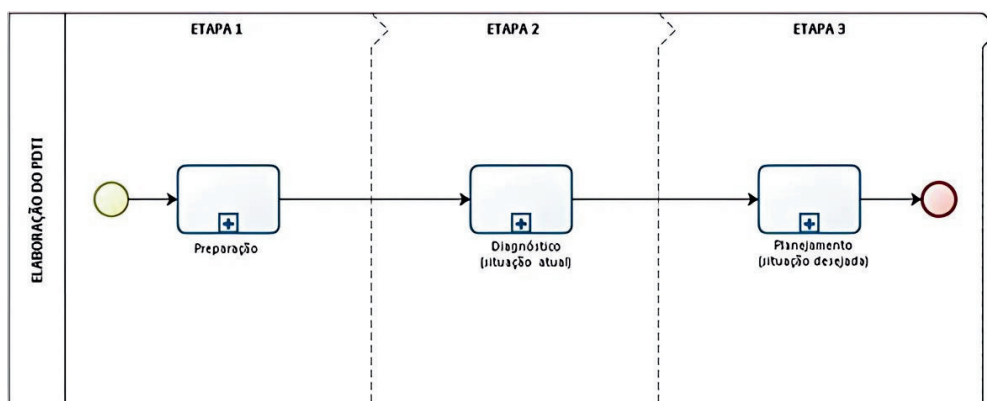


Figura 2: Processo de elaboração do PDTIC

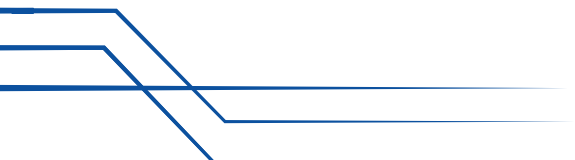
1. Preparação:

Nesta fase inicial, foram realizadas atividades como a definição da abrangência e período de vigência do PDTIC, o estudo da metodologia de elaboração, a consolidação de documentos de referência e a identificação das estratégias da SAS-PE, bem como dos princípios e diretrizes que norteariam o plano.

2. Diagnóstico: O foco desta etapa foi analisar a situação atual da TI na organização, levantando necessidades através de reuniões com os principais responsáveis pelos processos de trabalho. Foram realizadas as seguintes atividades: análise do referencial estratégico, avaliação da estrutura organizacional da TI, levantamento de necessidades relacionadas a serviços, infraestrutura, pessoal e contratações, e o alinhamento dessas demandas à estratégia da instituição.

3. Planejamento: A fase de planejamento envolveu a definição e priorização das iniciativas de TIC necessárias para atender às necessidades identificadas e alcançar os objetivos estratégicos da SAS-PE. Foi desenvolvida uma estratégia para garantir que as contratações a serem realizadas no período de vigência do PDTIC sejam eficazes e alinhadas à estratégia institucional, assim como a identificação dos recursos necessários para sua execução. Ao final desta fase, foi elaborada a minuta do PDTIC, que foi submetida ao Comitê de Governança Digital para apreciação.

O processo foi concluído com a consolidação das iniciativas relacionadas às necessidades levantadas, a identificação dos fatores críticos de sucesso, a aprovação da minuta do PDTIC e sua publicação oficial.



5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI

A Gerência Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas (GGTIE) conta atualmente com 5 (cinco) servidores da ATI, 3 (três) empregados do próprio órgão, 2 (dois) servidores cedidos por outro órgão, 1 (um) cargo comissionado, 4 (quatro) terceirizados especialistas em TIC e 2 (dois) estagiários, totalizando 17 (dezessete) pessoas que estão distribuídas no seguinte organograma:

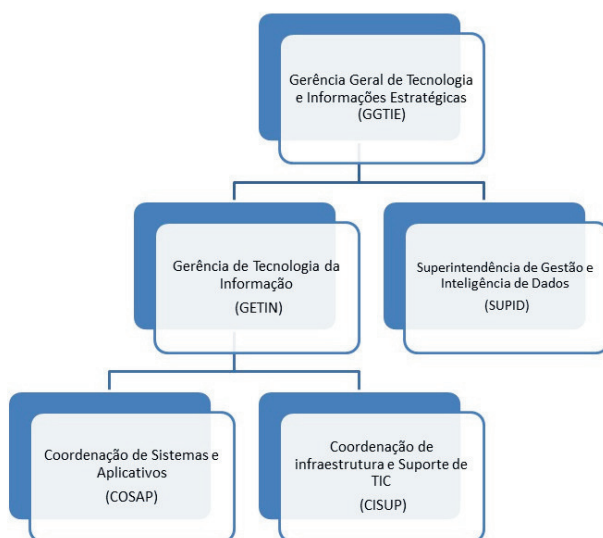


Figura 3: Organograma da Gerência Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas

6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O desenho da estratégia da TI foi desenvolvida com base na estratégia da SAS-PE, de modo a alinhar o propósito, a missão, a visão e os valores da área de TI. Esse alinhamento também orientou a definição das diretrizes, objetivos, metas e o plano de ação para a gestão de TI.

6.1. PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

a) PROPÓSITO:

Facilitar o acesso eficiente à proteção social, promovendo o bem-estar e a inclusão dos cidadãos pernambucanos.

b) MISSÃO:

Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação inovadoras, seguras e sustentáveis que impulsionem e suportem a execução das políticas públicas da SAS-PE, fortalecendo a assistência social e o combate à fome e as políticas sobre drogas .

c) VISÃO:

Ser protagonista em transformação digital na SAS-PE, atuando como parceira estratégica na ampliação e melhoria contínua dos serviços de proteção social para todos os cidadãos.

d) VALORES:

- Comprometimento
- Humildade
- Empatia
- Resolutividade
- Proatividade
- Transparência
- Inovação

6.2. CONCEITOS

a) Diretrizes de TI: São declarações que orientam e direcionam as ações de Tecnologia da Informação, estabelecendo as bases para a tomada de decisões estratégicas sobre tecnologia na organização.

b) Objetivos Estratégicos de TI (OE.TI): Definem o caminho que a TI deve seguir para viabilizar o alcance dos objetivos do Plano Estratégico da Secretaria. Esses objetivos são desenvolvidos em alinhamento com as necessidades e metas das áreas de negócio.

c) Metas de TI (MTI): Quantificam os objetivos estratégicos de TI, sendo específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazos definidos. As metas devem ser desafiadoras e diretamente ligadas aos objetivos de TI, garantindo seu cumprimento de forma eficaz.

d) Ações de TI (AC): Refere-se ao conjunto de iniciativas tecnológicas que suportam ou viabilizam um determinado projeto ou serviço, ou a melhoria de processos. Inclui contratações, compras ou outras atividades essenciais para atingir as metas e objetivos de TI.

6.3. DIRETRIZES

As diretrizes orientam as prioridades e constituem as regras que facilitam a tomada de decisões sobre Tecnologia da Informação. Elas são aplicadas em ações voltadas para infraestrutura de TI, desenvolvimento de plataformas, aplicações tecnológicas e demais recursos essenciais.

São elas:

- Ofereça a melhor experiência de usuário em todas as soluções digitais;
- Busque excelência no atendimento aos usuários internos e externos;
- Mantenha um alto nível de competência técnica;
- Simplifique e automatize processos sempre que possível;
- Siga os processos estabelecidos;
- Mantenha as soluções tecnológicas atualizadas e seguras;
- Garanta uma governança eficaz dos dados.

6.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC
OE.TI.01	Oferecer serviços digitais ao cidadão
OE.TI.02	Criar soluções digitais de TIC
OE.TI.03	Implantar processos de gestão e governança de TIC
OE.TI.04	Promover a sustentação das soluções digitais de TIC
OE.TI.05	Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
OE.TI.06	Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TIC

Tabela 1: Objetivos Estratégicos de TIC

7. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

O levantamento da necessidade de negócio é uma etapa fundamental no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), pois alinha as soluções tecnológicas às demandas reais da organização. Esse processo permite identificar de forma precisa as necessidades das áreas de negócio, garantindo que os investimentos em TI sejam direcionados para promover eficiência, otimizar processos e alcançar os objetivos estratégicos da instituição. Além disso, o levantamento das necessidades fortalece a capacidade da organização em responder de maneira ágil e eficaz aos desafios e oportunidades emergentes, promovendo uma gestão pública mais transparente e eficiente.



A seguir, serão apresentadas as necessidades de negócio da SAS-PE.

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC
NN 01	Modernização e estabilização da infraestrutura de rede para garantir a continuidade das operações.
NN 02	Implementação de sistemas de gerenciamento e monitoramento proativos para assegurar o desempenho e a segurança da rede.
NN 03	Assegurar a alta disponibilidade dos serviços de TI, minimizando interrupções e garantindo a continuidade dos serviços críticos.
NN 04	Realizar a adequação e modernização do parque computacional, garantindo que os equipamentos estejam atualizados e aptos a atender às necessidades operacionais.
NN 05	Atualização periódica dos ativos de TI, incluindo hardware e software, para garantir a eficiência e a compatibilidade com novas tecnologias.
NN 06	Implementação de boas práticas em TI, alinhadas com padrões internacionais, para melhorar a gestão e operação dos sistemas e serviços.
NN 07	Garantir que todos os softwares utilizados estejam sempre atualizados e em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.
NN 08	Prover acesso seguro e ágil aos serviços de rede e conectividade, assegurando a proteção dos dados e a eficiência operacional.
NN 09	Realizar a governança e garantir o uso eficiente de dados para contribuir para o fortalecimento de uma cultura de gestão baseada em evidências e obter maior impacto nas políticas sociais de interesse da Secretaria.
NN 10	Adquirir uma solução de segurança digital que proteja os equipamentos da Secretaria contra ataques cibernéticos, garantindo a segurança dos dados, cumprimento da LGPD, e continuidade dos serviços.
NN 11	Implementar assinaturas digitais para agilizar e eliminar a impressão de documentos financeiros, garantindo maior eficiência e conformidade legal.
NN 12	Fornecer monitores adicionais de tamanhos específicos para melhorar a produtividade e agilidade dos servidores, facilitando a execução de múltiplas tarefas simultâneas e melhorando a eficiência no atendimento ao público.

Tabela 2: Necessidades de negócio

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC
NN 13	Adquirir nobreaks para garantir a continuidade dos serviços durante quedas de energia, protegendo os equipamentos e evitando a perda de dados e interrupções nas atividades da Secretaria.
NN 14	Adquirir projetores para melhorar a visualização em reuniões e eventos, facilitando a comunicação de ideias, tomada de decisões e participação ativa em projetos e ações da Secretaria.
NN 15	Manter e aprimorar sistemas desenvolvidos visando assegurar a continuidade, segurança e eficácia dos serviços prestados à população.
NN 16	Garantir a continuidade dos serviços visando maior eficiência no armazenamento e processamento de dados para suportar o crescimento futuro das demandas.
NN 17	Manter os sites institucionais da Secretaria atualizados essenciais para garantir a transparência, a segurança das informações e o acesso facilitado aos serviços de assistência social pelos cidadãos.
NN 18	Melhorar a qualidade das videoconferências e garantir uma comunicação clara, segura e acessível.
NN 19	Prover serviços de atendimento a requisições de suporte a infraestrutura de TIC, resolução de incidentes e investigação de problemas e suporte técnico de microinformática a usuários de TIC.

Tabela 2: Necessidades de negócio

8. PLANO DE METAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC	INDICADORES	MEDIÇÃO	META 2024	META 2025
OE.TI.01 - Oferecer serviços digitais ao cidadão	Índice de serviços digitais com foco no cidadão	$\left[\frac{(\text{Serviços digitais com foco no cidadão oferecidas})}{(\text{Serviços digitais com foco no cidadão previstos no Plano de Ações – AC. 01})} \times 100 \right]$	50%	100%
OE.TI.02 - Criar soluções digitais	Índice de soluções digitais	$\left[\frac{(\text{Soluções digitais criadas})}{(\text{Soluções digitais previstos no Plano de Ações – AC. 01})} \times 100 \right]$	50%	100%
OE.TI.03 - Implantar processos de gestão e governança de TIC	Índice de Gestão e Governança de TIC	$\left[\frac{(\text{Processos de gestão e governança de TIC implantados})}{(\text{Processos de gestão e governança de TIC previsto no Plano de Ações – AC. XX})} \times 100 \right]$	20%	100%
OE.TI.04 - Promover a sustentação e aprimoramento das soluções digitais de TIC	Índice de soluções aprimoradas e sustentadas	$\left[\frac{(\text{Soluções de TIC sustentadas e aprimoradas})}{(\text{Soluções de TIC sustentadas e aprimoradas previsto no Plano de Ações – AC. XX})} \times 100 \right]$	100%	100%
OE.TI.05 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC	Índice de modernização da infraestrutura de TIC	$\left[\frac{(\text{Ativos adquiridos})}{(\text{Ativos adquiridos previsto no Plano de Ações – AC. XX})} \times 100 \right]$	70%	100%
OE.TI.06 - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TIC	Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI	$\left[\frac{\sum (\text{percentual de satisfação de cada item da pesquisa})}{(\text{Número total de itens})} \times 100 \right]$ Onde o percentual de satisfação de cada item = $\left[\frac{(\text{Número de respostas "Satisfeito" e "Muito Satisfeito"})}{(\text{Número total de respostas})} \times 100 \right]$	50%	75%

Tabela 3: Metas de TIC

9. PLANO DE AÇÃO

Com base nas demandas identificadas na SAS-PE, por meio de levantamentos realizados junto às áreas de negócio, foi desenvolvido o ANEXO I - Plano de Iniciativas, que tem como objetivo definir as estratégias necessárias para atender às necessidades de tecnologia da informação e alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico de TI. A partir desse Plano de Iniciativas, serão elaborados Planos de Ação e Aquisições anuais, levando em conta a criticidade, o tempo estimado para execução e os recursos necessários (humanos e orçamentários). Na consolidação das iniciativas prioritárias, foram considerados os seguintes aspectos: determinação legal/regulamentar, alinhamento estratégico, prazo de execução, status da implementação, custo, investimentos já realizados, complexidade de execução, disponibilidade, perspectiva de inovação e capacitação de recursos humanos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC	PLANO DE AÇÃO
OE.TI.01 - Oferecer serviços digitais ao cidadão	• Desenvolver o Portal de informações do Programa Bom Prato • Desenvolver novas funcionalidades para o Portal do Programa Mães PE
OE.TI.02 - Criar soluções digitais	• Desenvolver consulta do Cofinanciamento para os municípios • Desenvolver o Portal da SAS • Desenvolver o Portal do SIGAS • Desenvolver o BI Programa Mães PE • Desenvolver Painel das ações da SAS-PE
OE.TI.03 - Implantar processos de gestão e governança de TIC	• Elaboração, Atualização e Monitoramento de Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos de TIC • Implantar 3 (três) práticas em Gestão da operação • Implantar 3 (três) práticas em Gestão de Incidentes • Implantar 3 (três) práticas em Gestão de problemas • Implantar 3 (três) práticas em Governança de Dados • Implantar 3 (três) práticas em Segurança da Informação • Implantar o projeto de estruturação da rede

OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC	PLANO DE AÇÃO
OE.TI.04 - Promover a sustentação e aprimoramento das soluções digitais de TIC	• Manter todos os painéis desenvolvidos e realizar manutenções evolutivas • Manter todos os portais e realizar manutenções evolutivas • Manter todas as soluções desenvolvidas e realizar manutenções evolutivas • Contratar técnicos especialistas
OE.TI.05 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC	• Adquirir 225 (duzentos e vinte e cinco) desktops • Adquirir 48 (quarenta e oito) notebooks • Adquirir 01 Servidor • Adquirir 360 (trezentos e sessenta) antivírus • Adquirir 15 (quinze) nobreaks e 340 (trezentos e quarenta) filtros de linha • Adquirir 100 kits multimídia • Adquirir 6 (seis) licenças para servidores e 340 (trezentos e quarenta) para desktops • Adquirir 21 (vinte e um) monitores • Adquirir 2 (dois) storages • Adquirir 25(vinte e cinco) switches • Adquirir 5 (cinco) projetores
OE.TI.06 - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TIC	• Realizar 2 (duas) pesquisas de satisfação com os usuários internos

Tabela 4: Plano de Ação

10. PLANO DE RISCOS

Esta seção apresenta o Plano de Gestão de Riscos, o qual identifica os principais riscos que podem resultar na inexecução total ou parcial deste PDTIC, impactando diretamente o alcance dos resultados esperados.

Riscos	Consequências	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Plano de Contingência
Insuficiência de orçamento para condução das atividades e projetos previstos no PDTIC	Comprometimento no desenvolvimento de ações e projetos	Média	Alto	Priorização deve ser realizada	Definição pelo Comitê das ações e projetos priorizados
Contingenciamento orçamentário	Não cumprimento das metas e entregas previstas	Alta	Alto	N/A	Alinhamento e ajustes nas prioridades do PDTIC pelo Comitê
Perda de recursos humanos, ou falta de quantitativo suficiente para lidar com as necessidades apontadas, ou tecnologias novas	Não execução ou execução incompleta das iniciativas propostas	Baixa	Alto	Atrasar as entregas do PDTI	Realizar 2 (duas) pesquisas de satisfação com os usuários internos
Gestão de capacidade de TI insuficiente	Falta de alinhamento entre as áreas demandantes e GGTIE	Média	Alto	Alinhamento estratégico	Priorização das atividades estratégicas da SAS-PE
Falta de priorização da alta administração em função das demandas setoriais	Demora nos processos de contratação e atendimento às demandas setoriais	Alta	Alto	Priorização deve ser realizada	Priorização das atividades estratégicas da SAS-PE
Mudanças das diretrizes e estratégias da SAS-PE	Descontinuidade de planos e projetos	Média	Alto	Ajuste no planejamento, justificando a importância e necessidade de cada projeto	Revisão do PDTIC conforme novas diretrizes

11. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Os fatores críticos de sucesso referem-se aos requisitos fundamentais que precisam ser atendidos para que o PDTIC atinja a eficácia desejada e se torne uma ferramenta valiosa para a melhoria da governança. Os fatores críticos identificados são:

- Patrocínio da Alta Gestão da SAS;
- Disponibilidade de recursos financeiros e humanos;
- Participação ativa dos comitês de governança digital;
- Envolvimento e comprometimento das áreas de negócio no acompanhamento de suas ações previstas no PDTIC;
- Realização de revisões regulares do plano a fim de contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou diretrizes estratégicas;
- Divulgação ampla do PDTIC com a apresentação dos resultados obtidos, evidenciando os progressos e analisando pontos de melhoria e eventuais ajustes necessários à execução do PDTIC.

12. ACOMPANHAMENTO DO PDTIC

Por este plano abranger ações com impacto em diversas áreas da instituição, é fundamental implementar um sistema eficaz de monitoramento do PDTIC, garantindo que ele permaneça uma ferramenta dinâmica de planejamento e suporte à tomada de decisões. Isso permitirá ajustes ágeis em resposta a oportunidades, riscos ou demais questões emergentes, sempre com foco no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela SAS-PE. Para assegurar essa governança, foram definidos os seguintes pontos de controle:

Ponto de Controle	Periodicidade da Verificação	Responsável
Avaliação e acompanhamento da execução do PDTIC	Semestral	Comitê de Governança de TIC e Comitê Gestor de TIC
Revisão do PDTIC	Anual	Comitê Gestor de TIC e Grupo de Trabalho
Aprovação do PDTIC	Anual	Comitê de Gestão Estratégica Regional
Apresentação dos resultados consolidados do PDTIC	Anual	Grupo de Trabalho
Acompanhamento do Plano de Ação Anual	Anual	Comitê Gestor de TIC e Grupo de Trabalho



13. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Estabelece a Assistência Social no tripé da Seguridade Social e Política Pública. Disponível no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Alteração da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Disponível no endereço: https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Disponível no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.742%2C%20DE%207%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assist%C3%A2ncia%20Social%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.

Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Pernambuco, e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995. Lei Nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=17556&complemento=0&ano=2021&tipo=&url=>

Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995. Decreto nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=38929&complemento=0&ano=2012&tipo=&url=#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2038.929%2C%20DE%207,26%20de%20dezembro%20de%201995.>

Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023-2026. Disponível no endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/governanca/planejamento-estrategico-institucional-pei>

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Disponível no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm

Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que **cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN** com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Disponível no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm

Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências. Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=13494&complemento=0&ano=2008&tipo=&url=#:~:text=Cria%20o%20Sistema%20Estadual%20de,adequada%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>

Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PESANS. Decreto nº 40.009, de 11 de novembro de 2013. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=40009&complemento=0&ano=2013&tipo=&url=#:~:text=Texto%20Original&text=DECRETO%20N%C2%BA%2040.009%2C%20DE%2011,Alimentar%20e%20Nutricional%20Sustent%C3%A1vel%20%E2%80%93%20PESANS>

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco - CONSEA/PE. Decreto nº 40.902, de 18 de julho de 2014. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=40902&complemento=0&ano=2014&tipo=&url=>

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/PE, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS, e dá outras providências. Decreto nº 36.515, de 12 de maio de 2011. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=36515&complemento=0&ano=2011&tipo=&url=#:~:text=Cria%20a%20C%C3%A2mara%20Intersetorial%20de,SESANS%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>

Programa Pernambuco Sem Fome. Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=75330>

Programa Mães de Pernambuco, no âmbito do Programa Pernambuco Sem Fome, instituído pela Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023. Decreto nº 56.318, de 25 de março de 2024. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=76959>

Pernambuco 2035: Programa de governo no qual foram estabelecidos diretrizes, programas e projetos para a administração do governo de Pernambuco entre 2019 e 2022. Disponível no endereço: <https://www.seplag.pe.gov.br/pe-2035>

Plano Plurianual (PPA) (2024-2027) de Pernambuco: O Plano Plurianual é uma das leis orçamentárias previstas na Constituição Federal e Estadual, e o principal instrumento de planejamento da ação estatal de médio prazo. Tais normativos determinam que o PPA deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o próximo quadriênio. Disponível no endereço: <https://www.alepe.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/PPPA-2024-2027.pdf>

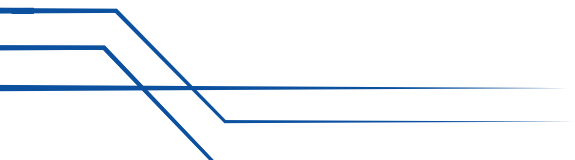
Plano global da Organização das Nações Unidas (ONU): Composto por 17 objetivos (ODSs) e 169 metas para que os países alcancem o desenvolvimento sustentável até 2030. Esse plano representa um marco na busca por um mundo melhor para essa e as futuras gerações e determina ações para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Estratégia de Governo Digital de Pernambuco (EGD) (2024 – 2027): A Estratégica de Governo Digital de Pernambuco apresenta os Objetivos Estratégicos dos estados alinhados com as melhores práticas de Governo Digital do Brasil e do mundo e também inspirados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) para 2030, articulados pelas Nações Unidas, dos quais o Brasil é signatário e o Governo de Pernambuco é defensor. Disponível no endereço: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=77185>

Control Objectives for Information and Related Technology (CobiT® 5): Modelo de referência para governança e gestão de TI.

Information Technology Infrastructure Library – ITIL: Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI.

Guia de Elaboração do PDTIC do SISP versão 2.1 de dezembro/2021: Modelo de documento para elaboração de PDTIC, elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.





Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA